



## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

### EDITAL Nº. 006/UFSJ/PROEX, DE 28 DE JULHO DE 2023, SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA AS OPERAÇÕES DE JANEIRO 2024 – OPERAÇÃO MANGABEIRAS DO PROJETO RONDON/ MINISTÉRIO DA DEFESA

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UFSJ divulga as normas de seleção interna de propostas a serem submetidas ao **Edital nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD - Operação de Janeiro 2024 – Operação Mangabeiras, do Projeto Rondon / Ministério da Defesa (MD)** (<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon>).

1.1. A Operação Mangabeiras será realizada entre os dias **18 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024**, nos seguintes municípios do estado de Sergipe: Areia Branca, Campo do Brito, Cedro de São João, Cumbe, Divina Pastora, Frei Paulo, Graccho Cardoso, Itabi, Malhada dos Bois, Moita Bonita, São Francisco e Tomar do Geru. Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Aracaju.

1.2. O proponente deverá classificar na inscrição, por ordem de prioridade, os municípios nos quais deseja trabalhar, conforme Anexo 2.

1.3. Conforme os itens 4.1 e 4.2 do edital nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD, “As IES deverão propor ações com caráter de extensão, que contribuam para o desenvolvimento sustentável, o bem-estar social e a qualidade de vida nas comunidades e para o desenvolvimento e o fortalecimento da cidadania do estudante universitário, usando as habilidades universitárias” e “[...] deverão ser direcionadas, prioritariamente, a um público capaz de reproduzi-las e multiplicá-las no seio da comunidade, tornando-as permanentes”.

#### 2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

2.1. O proponente interessado em inscrever proposta para esta seleção interna deverá:

- a) Em conformidade com o edital nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD, ser docente da UFSJ, em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva.
- b) não estar inadimplente com a PROEX.

**Parágrafo Único:** cada proponente poderá submeter e participar de, no máximo, uma proposta de trabalho, seja na condição de professor-coordenador, professor-adjunto ou professor-reserva.

### 3. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELO PROPONENTE

3.1. Poderão ser apresentadas propostas para os **Conjuntos A** (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde); **B** (Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho); ou **C** (Cobertura Jornalística e Produção de conteúdo), previstos no Edital nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD.

3.1.1. A composição das equipes para os conjuntos “A” ou “B” deverá ser multidisciplinar.

3.2. O proponente deverá:

- a) Elaborar a proposta de trabalho de acordo com as exigências que constam no Edital nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD, seguindo o referido certame e os modelos do anexo I deste edital. A proposta para as ações dos Conjuntos “A”, “B” e “C” deverá ser apresentada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e, no máximo, em 54 (cinquenta e quatro) páginas, incluindo a capa. A proposta deve ser enviada sem qualquer indicação, sinal no corpo do trabalho ou nome do arquivo que identifique o autor da proposta ou a IES.
- b) Enviar dados solicitados nos Anexos 1 (Modelo de proposta) e 2 (Dados para inscrição) para propostas dos Conjuntos A, B ou C em documento de texto (formato .doc, .docx ou .odt) e em PDF (formato .pdf).
- c) Providenciar as anuências assinadas das chefias imediatas dos três professores integrantes da equipe, conforme modelo do Anexo 6, e enviar a cópia digitalizada em formato PDF.
- d) O projeto deverá ser submetido às aprovações da Assembleia Departamental e da Coordenadoria do Curso; ou à Congregação, quando envolver mais de um departamento ou mais de uma coordenadoria. (art. 3º, §§ 5º e 8º da Resolução 058/06/CONSU). Na ausência de Departamento, a aprovação deverá ocorrer através das Câmaras das Unidades Acadêmicas. Enviar a cópia digitalizada em formato PDF.

3.3. As inscrições deverão ser feitas no período descrito no cronograma (item 6) pelo e-mail [setex@ufsj.edu.br](mailto:setex@ufsj.edu.br), contendo as especificações e documentações do item 3.2.

3.4. A UFSJ selecionará uma Proposta de Trabalho dentre as apresentadas para o Conjunto “A” e “B” e uma Proposta de Trabalho para o Conjunto “C”.

**Parágrafo Único:** A PROEX não se responsabiliza por propostas e documentos não submetidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA

4.1. A avaliação das propostas será realizada pela Comissão de Extensão da UFSJ, utilizando os mesmos critérios de análise e pontuação indicados no Edital nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD, conforme Anexos 4 e 5.



Pró-Reitoria de  
Extensão e Cultura



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## 5. COMPROMISSOS

5.1. No caso da proposta da UFSJ ser selecionada no Edital nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD, compete:

### **Ao professor-coordenador:**

- a) Ter disponibilidade e participar de todas as etapas previstas no Projeto Rondon, de acordo com o estabelecido no Edital nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD, bem como seguir e atender a todos os trâmites e responsabilidades exigidos pelo MD. Link: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon>.
- b) Realizar e compor banca de seleção pública de 10 estudantes de graduação da UFSJ, sendo dois reservas, para os Conjuntos "A" e "B", e 12 estudantes de graduação da UFSJ do Curso de Comunicação Social (Jornalismo), sendo dois reservas, para o Conjunto "C", conforme cronograma e termos deste edital. Os estudantes selecionados para compor as equipes deverão estar cursando a partir da segunda metade do curso de graduação e não podem ter participado de outras operações do Projeto Rondon, incluindo na equipe somente pessoas que estejam em boas condições de saúde. O edital de seleção interna da equipe de estudantes rondonistas será emitido pela PROEX, devendo a banca encaminhar a ata assinada contendo os resultados preliminar e final para o e-mail [setex@ufsj.edu.br](mailto:setex@ufsj.edu.br). A publicização de todas as etapas da seleção ocorrerá no site [https://ufsj.edu.br/extensao/projeto\\_rondon.php](https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php).
- c) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas, com avaliação e envio, para o e-mail [setex@ufsj.edu.br](mailto:setex@ufsj.edu.br), de relatórios mensais sobre a atuação dos estudantes rondonistas na fase de preparação da expedição.
- d) Cumprir o termo de compromisso assinado juntamente com o estudante rondonista e comunicar à PROEX quaisquer irregularidades no desenvolvimento da proposta por parte do rondonista selecionado ou a infrequência do mesmo.
- e) Definir, em conjunto com o professor-coordenador adjunto, cronograma prévio das reuniões preparatórias, o qual deve ser encaminhando à PROEX para divulgação no site: [https://ufsj.edu.br/extensao/projeto\\_rondon.php](https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php).
- f) Registrar, em ata, todas as reuniões realizadas com a equipe de rondonistas, encaminhando as vias assinadas por todos os presentes à PROEX pelo e-mail: [setex@ufsj.edu.br](mailto:setex@ufsj.edu.br).
- g) No caso de necessidade de desligamento de estudante rondonista por motivo disciplinar, o ato de desligamento deve ser realizado na presença dos dois coordenadores da expedição, tendo registro em ata assinada, a qual deve ser encaminhada à PROEX pelo e-mail: [setex@ufsj.edu.br](mailto:setex@ufsj.edu.br)
- h) Acompanhar e atender aos prazos e orientações da PROEX.
- i) Elaborar e encaminhar à PROEX, dentro dos prazos previstos pelo MD, o relatório final das ações, assim como os comprovantes que se fizerem necessários.
- j) Atender aos requisitos do item 9.2.8.1 do Edital nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD: " Todos os integrantes da equipe, professores e alunos, deverão estar portando cartão de vacinação com as vacinas obrigatórias exigidas pelo Ministério da Saúde e em dia. Os alunos deverão apresentar os mencionados documentos ao professor responsável pela equipe da sua IES. O professor deverá mostrar a documentação solicitada ao Coordenador Regional da Operação, representante do Projeto Rondon, na chegada da Organização Militar (OM) Apoiadora. No caso dos professores que farão a viagem precursora, esses também deverão realizar o mesmo procedimento.".
- k) Providenciar seguro de viagem nacional/assistência de viagem que cubra o período da operação e que contemple, no mínimo, as seguintes coberturas: seguro de bagagem,



Pró-Reitoria de  
Extensão e Cultura



Universidade Federal  
de São João del-Rei

assistência médica, odontológica e farmacêutica, evacuação aeromédica, seguro de vida por morte acidental e invalidez permanente.

### **Ao estudante rondonista:**

- a) Executar as atividades previstas pelo plano de trabalho, incluindo as fases preparatórias.
- b) Cumprir o termo de compromisso assinado entre professor-coordenador e estudante rondonista.
- c) Auxiliar o professor-coordenador na elaboração do relatório final das ações a serem encaminhadas ao MD.
- d) Atender os requisitos do item 9.2.8.1 do Edital nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD.
- e) Providenciar seguro de viagem nacional/assistência de viagem que cubra o período da operação e que contemple, no mínimo, as seguintes coberturas: seguro de bagagem, assistência médica, odontológica e farmacêutica, evacuação aeromédica, seguro de vida por morte acidental e invalidez permanente.

5.2. Compete à PROEX a submissão das propostas selecionadas no âmbito da UFSJ no e-mail indicado pelo Edital nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD.

**Parágrafo único:** Todos os integrantes da equipe, professores e alunos, serão voluntários, portanto, o desenvolvimento e a execução das operações não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para as IES selecionadas e seus professores e alunos, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, não sendo previsto, inclusive, o pagamento de bolsas a professores e estudantes..

5.3. Caberá à UFSJ, mediante disponibilidade orçamentária, o pagamento de deslocamento terrestre ou aéreo dos seus discentes e docentes na Operação nos casos em que o Ministério da Defesa, por alguma eventualidade, não custear esses serviços.

5.4. A UFSJ irá fornecer os materiais de consumo necessários para a execução dos trabalhos da equipe de rondonistas, conforme o item 9.2.13 do Edital nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD, desde que os mesmos sejam solicitados e estejam disponíveis no Setor de Almoxarifado da instituição.

## **6. CRONOGRAMA**

<b>Datas</b>	<b>Ações</b>
1 de agosto de 2023	Lançamento do edital de seleção interna da UFSJ pela PROEX.
<b>De 28 de julho a 06 de agosto de 2023</b>	<b>Inscrição, por parte do proponente, e envio da proposta para a seleção interna da UFSJ, pelo e-mail: <a href="mailto:setex@ufsj.edu.br">setex@ufsj.edu.br</a></b>
07 de agosto de 2023	Divulgação das inscrições deferidas na seleção interna da UFSJ no site <a href="https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php">https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php</a>
07 de agosto de 2023	Avaliação das propostas deferidas pela Comissão de Extensão da UFSJ e/ou avaliadores <i>ad hoc</i> .
<b>08 de agosto de 2023</b>	<b>Divulgação do resultado preliminar da seleção interna da UFSJ. Site: <a href="https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php">https://ufsj.edu.br/extensao/projeto_rondon.php</a></b>
08 a 09 de agosto de 2023	Prazo para interposição de recursos (dois dias úteis) pelo e-mail: <a href="mailto:setex@ufsj.edu.br">setex@ufsj.edu.br</a>



Pró-Reitoria de  
Extensão e Cultura



Universidade Federal  
de São João del-Rei

10 de agosto de 2023	Prazo de análise dos recursos interpostos pela Comissão de Extensão da UFSJ
11 de agosto de 2023	<b>Divulgação do resultado final na seleção interna da UFSJ. Site:</b> <a href="https://ufsj.edu.br/extendensao/projeto_rondon.php">https://ufsj.edu.br/extendensao/projeto_rondon.php</a>
Até 13 de agosto de 2023	Envio, por parte do coordenador de proposta aprovada na seleção interna da UFSJ, da versão final contendo as possíveis adequações sugeridas pelos avaliadores para o e-mail: <a href="mailto:setex@ufsj.edu.br">setex@ufsj.edu.br</a>
14 de agosto de 2023	Submissão, por parte da PROEX, da proposta selecionada internamente para concorrência ao edital nacional nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD, da Operação Mangabeiras do Projeto Rondon
11 de setembro de 2023	Previsão de publicação de edital interno, por parte da PROEX, para seleção de estudantes rondonistas, em caso de aprovação de proposta representante da UFSJ no edital nacional nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD. Site: <a href="https://ufsj.edu.br/extendensao/projeto_rondon.php">https://ufsj.edu.br/extendensao/projeto_rondon.php</a>
13 de outubro de 2023	Previsão de divulgação do resultado final da seleção interna de estudantes rondonistas, em caso de aprovação de proposta representante da UFSJ no edital nacional nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD. Site: <a href="https://ufsj.edu.br/extendensao/projeto_rondon.php">https://ufsj.edu.br/extendensao/projeto_rondon.php</a>

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INFORMES

7.1 O resultado da seleção interna será divulgado no site [https://ufsj.edu.br/extendensao/projeto\\_rondon.php](https://ufsj.edu.br/extendensao/projeto_rondon.php)

7.2 A PROEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

7.3. A proposta selecionada como representante da UFSJ na seleção do Projeto Rondon poderá realizar ajustes finais conforme as diligências e avaliações dos pareceristas da Comissão de Extensão da UFSJ, devendo enviar, **conforme cronograma**, a versão final e documentos anexos para o e-mail [setex@ufsj.edu.br](mailto:setex@ufsj.edu.br), a fim de possibilitar a submissão ao edital nº 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD.

São João del-Rei, 28 de janeiro de 2023

Prof<sup>a</sup>. Francisco Ângelo Brinati  
Pró-reitor de Extensão e Cultura





Pró-Reitoria de  
Extensão e Cultura



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## **ANEXO 1 MODELOS DE ESTRUTURA DE PROPOSTA**

### **ATENÇÃO!**

A Proposta de Trabalho deverá descrever, em detalhes, como a IES pretende desenvolver cada uma das ações/oficinas, e deverá ser apresentada em formato PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e, no máximo, em 54 (cinquenta e quatro) páginas, incluindo a capa.

### **MODELO 1 PROPOSTA PARA OS CONJUNTOS “A” e “B”**

- CAPA (contendo a Logomarca do Projeto Rondon, o nome da operação, e mês e ano da confecção da proposta de trabalho).
- SUMÁRIO (descritivo da proposta de trabalho)

#### **1. METODOLOGIA**

1.1 Introdução (O Projeto Rondon e a proposta de trabalho)

1.2 Objetivo geral (Da proposta de trabalho)

#### **2. DIAGNÓSTICO**

2.1 Contextualização da mesorregião abrangida pela Operação (contemplar os municípios do edital).

2.2 Diagnósticos urbano e rural com a identificação do índice de pobreza e de exclusão social dos municípios contemplados no edital.

2.3 Identificação dos principais problemas sociais dos municípios contemplados no edital.

2.4 Identificação dos principais programas, ações e demais políticas públicas vigentes nos municípios contemplados no edital.

2.5 Análise da situação econômica e social dos municípios contemplados no edital.

#### **3. PROPOSTAS DE AÇÕES DA ÁREA TEMÁTICA \_\_\_\_\_**

3.1 Oficina \_\_\_\_\_ (descrever o nome da oficina)

a) Descrição: justificativa, objetivo específico, público-alvo, detalhamento das ações a serem desenvolvidas, retorno esperado para comunidade, materiais e meios necessários para a execução das ações no município, carga horária, turno (manhã/tarde/noite).

b) Habilitação(ões) do(s) rondonista(s) que irá(ão) desenvolver a oficina.

c) Indicadores e metas para a aferição dos resultados a serem obtidos (conforme ficha em anexo).



**4. CRONOGRAMA:** deverá conter as oficinas previstas e distribuídas pelos dias da operação, discriminadas pela área temática, turno (manhã/tarde/noite) e carga horária diária e total.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

## **6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (ABNT – NBR6023)**

### **MODELO 2**

#### **PROPOSTA PARA O CONJUNTO “C”**

- CAPA (contendo a Logomarca do Projeto Rondon, o nome da operação, e mês e ano da confecção da proposta de trabalho).
- SUMÁRIO (descritivo da proposta de trabalho)

## **1. METODOLOGIA**

1.1 Introdução (O Projeto Rondon e a proposta de trabalho)

1.2 Objetivo geral (Da proposta de trabalho)

## **2. DIAGNÓSTICO**

2.1 Contextualizar o trabalho.

2.2 Diagnóstico sobre o cliente (Projeto Rondon), e a área geográfica abrangida (região onde será desenvolvida a operação), abordando os meios de comunicação e os formadores de opinião.

2.3 Plano de Comunicação, com objetivo geral e específico, estratégia, citando as peças que serão criadas e considerando a divulgação regional e nacional e os seguintes público alvo: formadores de opinião regional e nacional, órgãos de mídia regional e nacional, estudantes de ensino médio e superior e professores universitários.

## **3. PROPOSTAS DE AÇÕES (plano de comunicação propriamente dito)**

- De acordo com o Anexo “D” – Orientações Relativas à Comunicação Social., do edital 1/2023-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD

## **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

## **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (ABNT – NBR6023)**







Pró-Reitoria de  
Extensão e Cultura



Universidade Federal  
de São João del-Rei

### ANEXO 3 – ORDEM PRIORIDADE MUNICÍPIOS (CONJUNTOS A, B ou C)

Conjunto: A ( ) ou B ( ) ou C ( )

Municípios por ordem de preferência:

Município	Ordem de preferência
Areia Branca	
Campo do Brito	
Cedro de São João	
Cumbe	
Divina Pastora	
Frei Paulo	
Graccho Cardoso	
Itabi	
Malhada dos Bois	
Moita Bonita	
São Francisco	
Tomar do Geru	



Pró-Reitoria de  
Extensão e Cultura



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## ANEXO 4 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DA UFSJ PARA PROPOSTAS VISANDO OS CONJUNTOS "A" e "B" DO PROJETO RONDON

Exigências e Cláusulas do Edital (Objeto de Desclassificação)	Sim	Não	Qual?
A proposta foi enviada no prazo estabelecido?			
A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das cláusulas constantes no presente Edital? (enviada fora do prazo, ultrapassa o número máximo de 54 (cinquenta e quatro) páginas contando a capa, ou fora do formato PDF).			
A proposta contém qualquer indicação ou sinal no corpo do trabalho que identifique o autor da proposta ou a IES? (Este critério de desclassificação não se aplica na identificação da mensagem eletrônica enviada pelo proponente na submissão ao trabalho).			
A proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação?			
A proposta é idêntica a outra proposta enviada por outro proponente?			

Critérios de avaliação para os CONJUNTOS "A" e "B"	Pontuação	Fundamento/justificativa
<b>4.1 DIAGNÓSTICO (pontuação de 0,0 a 20,0)</b>		
4.1.1 Contextualização da mesorregião abrangida pela Operação (contemplar os municípios do edital). (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.1.2 Diagnósticos urbano e rural com a identificação do índice de pobreza e de exclusão social dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.1.3 Identificação dos principais problemas sociais dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.1.4 Identificação dos principais programas, ações e demais políticas públicas vigentes nos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.1.5 Análise da situação econômica e social dos municípios contemplados no edital. (pontuação de 0,0 a 4,0)		
<b>Pontuação do subitem 4.1</b>		

4.2 METODOLOGIA (pontuação de 0,0 a 10,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.2.1 Introdução (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.2 Objetivo geral (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.3 Apresentação (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.4 Clareza (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.5 Correção ortográfica e gramatical (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.6 Coerência (pontuação 0,0 a 1,0)		
4.2.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (pontuação de 0,0 a 1,0)		
<b>Pontuação do subitem 4.2</b>		

4.3 PROPOSTAS DE AÇÕES (pontuação de 0,0 a 50,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.3.1 As oficinas contemplam todas as áreas temáticas do conjunto de ação escolhido? (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.3.2 As oficinas estão proporcionalmente distribuídas em cada área temática do conjunto de ação escolhido? (pontuação de 0,0 a 8,0)		
4.3.3 Objetivos específicos (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.3.4 Público-alvo (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.3.5 Detalhamento das ações a serem desenvolvidas nas oficinas (pontuação de 0,0 a 10,0)		
4.3.6 Retorno esperado para comunidade (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.3.7 Materiais e meios necessários (pontuação de 0,0 a 3,0)		
4.3.8 A habilitação do rondonista está coerente com a oficina a ser realizada? (3,0)		
4.3.9 Cronograma (pontuação de 0,0 a 8,0)		
<b>Pontuação do subitem 4.3</b>		

4.4 RELEVÂNCIA/QUALIDADE (pontuação de 0,0 a 20,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.4.1 A proposta contribui para o desenvolvimento sustentável da comunidade carente e busca soluções para os problemas sociais da população? (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.4.2 A proposta contribui para a formação acadêmica do estudante universitário? (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.4.3 A proposta aproveita as ações de órgão e entidades governamentais e não governamentais? (pontuação de 0,0 a 4,0)		-
4.4.4 A proposta é coerente com a realidade em que a comunidade está inserida? (pontuação de 0,0 a 4,0)		-
4.4.5 A proposta traz soluções participativas e sociais para a comunidade local GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES e produz efeito multiplicador e replicador? (pontuação de 0,0 a 4,0)		
<b>Pontuação do subitem 4.4</b>		

<b>Total de pontos (um máximo de 100,0 pontos)</b>	
--	--

## 1. RELATÓRIO SINTÉTICO:

## 2. PARECER:

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2023**.

Avaliador:

\_\_\_\_\_  
**NOME DO AVALIADOR (POR EXTENSO)**



Pró-Reitoria de  
Extensão e Cultura



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## ANEXO 5 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DA UFSJ PARA PROPOSTAS VISANDO O CONJUNTO "C" DO PROJETO RONDON

Exigências e Cláusulas do Edital (Objeto de Desclassificação)	Sim	Não	Qual?
A proposta foi enviada no prazo estabelecido?			
A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das cláusulas constantes no presente Edital? (enviada fora do prazo, ultrapassa o número máximo de 44 (quarenta e quatro) páginas contando a capa, ou fora do formato PDF).			
A proposta contém qualquer indicação ou sinal no corpo do trabalho que identifique o autor da proposta ou a IES? (Este critério de desclassificação não se aplica na identificação da mensagem eletrônica enviada pela IES ao MD, que encaminha o trabalho).			
A proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação?			
A proposta é idêntica a outra proposta enviada por outra IES e/ou Campi distinto?			

Critérios de avaliação para o CONJUNTO "C"	Pontuação	Fundamento/justificativa
<b>4.1 Diagnóstico (pontuação de 0,00 a 30,00)</b>		
4.1.1 Diagnóstico do cliente e sua estrutura atual no que tange à comunicação social. (pontuação de 0,0 a 4,0)		
4.1.2 Contextualização da região abrangida pela Operação, pertinente à comunicação social. (pontuação de 0,0 a 10,0)		
4.1.3 Identificação dos meios de comunicação e hábitos de consumo de mídia locais. (pontuação de 0,0 a 10,0)		
4.1.4 Identificação dos formadores de opinião locais. (pontuação de 0,0 a 6,0)		
<b>Pontuação do subitem 4.1</b>		

4.2 METODOLOGIA (pontuação de 0,0 a 10,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.2.1 Introdução (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.2 Objetivo geral (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.3 Apresentação (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.4 Clareza (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.5 Correção ortográfica e gramatical (pontuação de 0,0 a 2,0)		
4.2.6 Coerência (pontuação 0,0 a 1,0)		
4.2.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS (pontuação de 0,0 a 1,0)		
4.2.8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (pontuação de 0,0 a 1,0)		
<b>Pontuação do subitem 4.2</b>		



Pró-Reitoria de  
Extensão e Cultura



Universidade Federal  
de São João del-Rei

4.3 PROPOSTAS DE AÇÕES (PLANO DE COMUNICAÇÃO) (pontuação de 0,0 a 30,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.3.1 Confeccionou estratégias de comunicação coerentes com o cliente? (pontuação de 0,0 a 10,0)		
4.3.2 O plano de comunicação abrange os canais disponíveis e propõe soluções criativas? (pontuação de 0,0 a 10,0)		
4.3.3 A proposta é objetiva, clara, exequível e define metas para as ações? (pontuação de 0,0 a 5,0)		
4.3.4 A proposta é coerente com a realidade em que a está inserida? (pontuação de 0,0 a 5,0)		
<b>Pontuação do subitem 4.3</b>		

4.4 RELEVÂNCIA/QUALIDADE pontuação de 0,0 a 30,0)	Pontuação	Fundamento/justificativa
4.4.1 A proposta estimula o universitário para a produção de projetos coletivos e propõe ações que geram engajamento e repercussão? (pontuação de 0,0 a 5,0)		
4.4.2 A proposta sugere ações que possam gerar interesse/pauta nas mídias municipais/regionais e nacionais? (pontuação de 0,0 a 5,0)		
4.4.3 Diversifica as peças criadas para a cobertura de todos os eventos previstos?(pontuação de 0,0 a 4,0)		-
4.4.4 Sugere atividades coerentes com às informações levantadas no diagnóstico geral? (pontuação de 0,0 a 4,0)		-
4.4.5 Busca garantir a equidade da divulgação das atividades das equipes dos Conjuntos “A” e “B”?( pontuação de 0,0 a 3,0)		
4.4.6 A proposta define ações de publicidade e jornalismo claras, planejadas com entendimento e iniciativa? (pontuação de 0,0 a 6,0)		
4.4.7 A proposta sugere ações/produtos para divulgar o Projeto Rondon após a Operação? (pontuação de 0,0 a 3,0)		
<b>Pontuação do subitem 4.4</b>		

<b>Total de pontos (um máximo de 100,0 pontos)</b>	
--	--

## 1. RELATÓRIO SINTÉTICO:

## 2. PARECER:

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2023**.

Avaliador:

\_\_\_\_\_  
NOME DO AVALIADOR (POR EXTENSO)



Pró-Reitoria de  
Extensão e Cultura



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA OS TRÊS PROFESSORES INTEGRANTES DA EQUIPE

### DECLARAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO

(Art. 3º, § 5º, da Resolução nº 058/2006/CONSU e Art. 6º, § 2º, do Decreto 7.423/2010 regulamentado pelo Art. 24, § 1, da Resolução nº 007/2016/CONDI)

Declaro, para os devidos fins, na função de Chefe do Departamento de \_\_\_\_\_, que o presente Projeto/Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado pela Assembleia Departamental em sua reunião de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ cuja ata será anexada aos autos e que o(s) docente(s) de dedicação exclusiva não excederá(ão) o limite de horas anuais dedicadas à atividade esporádica estabelecido por lei.

Portanto, autorizo a participação do(s) docente(es) \_\_\_\_\_, lotado(s) neste departamento para compor a equipe técnica do Projeto/Plano de Trabalho, sem prejuízo das suas atribuições funcionais.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Chefe do Departamento

\_\_\_\_\_  
Matrícula SIAPE

\_\_\_\_\_  
Data